



EDITAL Nº 003/2026

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Doutor Ricardo/RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, na Lei Municipal nº 1.780/2017 e demais legislações aplicáveis, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado à formação de Cadastro de Conselheiros Tutelares Suplentes para o Município de Doutor Ricardo/RS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital visa selecionar até 05 (cinco) Conselheiros Tutelares Suplentes.

1.2 Os suplentes serão convocados para substituição das Conselheiras Tutelares titulares durante férias, licenças, afastamentos legais, vacâncias ou outras hipóteses previstas na legislação municipal.

1.3 O presente processo seletivo possui caráter classificatório e destina-se exclusivamente à formação de cadastro de suplentes, não gerando direito imediato à convocação.

1.4 A Comissão Especial Avaliativa será composta por:

- dois representantes indicados pela Secretaria da Educação;
- dois representantes indicados pela Secretaria de Assistência Social;
- um representante do Conselho dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCA).

2. DA FUNÇÃO

2.1 O exercício da função de Conselheiro Tutelar constitui serviço público relevante, nos termos do artigo 135 da Lei Federal nº 8.069/1990.

2.2 O suplente convocado exercerá as atribuições previstas nos artigos 95 e 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente.



2.3 A carga horária observará a mesma organização aplicada aos Conselheiros Tutelares titulares, incluindo regime de plantão e sobreaviso, quando necessário.

2.4 A remuneração corresponderá ao valor estabelecido em lei municipal para o cargo de Conselheiro Tutelar, proporcional ao período efetivamente exercido.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: de 22/06/2026 a 30/06/2026.

3.2 Local: CRAS de Doutor Ricardo/RS.

3.3 Horário: das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min.

3.4 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos requisitos previstos na legislação municipal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Ficha de inscrição (fornecida e preenchida no ato da inscrição);
- Documento oficial de identidade com foto;

CPF;

- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Certidões negativas exigidas pela legislação vigente;

5. PROCESSO AVALIATIVO

5.1 A avaliação ocorrerá em 07/07/2026.

5.2 A seleção será realizada mediante análise documental e pontuação dos títulos apresentados.

5.3 Serão considerados para fins de pontuação apenas os documentos entregues no período de inscrição.



6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

| Critério | Pontuação |
|--|------------------|
| Ensino Fundamental Completo | 5 pontos |
| Ensino Médio Completo | 15 pontos |
| Ensino Superior Completo | 20 pontos |
| Cursos na área dos Direitos da Criança e do Adolescente | 30 pontos |
| Experiência na área social, educacional ou de garantia de direitos | 30 pontos |

Pontuação máxima: **100 pontos**.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I – Maior pontuação em experiência profissional;

II – Maior pontuação em cursos na área dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Maior grau de escolaridade;

IV – Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade, conforme critério previsto no Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).

8. RESULTADOS E RECURSOS

8.1 A data de divulgação do resultado preliminar será divulgada no primeiro dia útil após a avaliação.

8.2 Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados junto ao COMDICA dentro do prazo estabelecido de até 3 (três) dias após o resultado preliminar.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão realizadas nos meios oficiais de divulgação do Município.

9.2 A inscrição do candidato implica plena aceitação das normas contidas neste edital.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA
DOUTOR RICARDO/RS
Criado pela Lei Municipal nº 1548/2014



9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Avaliativa e pelo COMDICA, observada a legislação vigente.

9.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Ricardo/RS, 09 de junho de 2026.

Alvaro José Giacobbo
Prefeito Municipal

Silvia Antunes Dias
Presidente do CMDCA